



Publicado em Placar  
Em 07 / 12 / 93  
Luzia

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO No. 79 / 93

Palmas, 06 de Dezembro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE DEZEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.


**DECRETA:**


Art. 1o. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 36,96% (trinta e seis vírgula noventa e seis por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1o. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2o. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 1993.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 06 de Dezembro de 1993.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
ADRIA DE LIMA E SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Administração